

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 3, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Nomear os membros do Subcomitê de Gestão do Teletrabalho, na forma que especifica.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o <u>Ato GP nº 3, de 11 de janeiro de 2024</u> que, entre outras providências, regulamenta o Subcomitê de Gestão do Teletrabalho, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT,

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear os membros do Subcomitê de Gestão do Teletrabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma do § 2º do art. 2º do Ato GP nº 3, de 11 de janeiro de 2024:
- I Luis Fernando Feóla, Juiz Auxiliar da Presidência, coordenador do subcomitê;
- II Paola Pagani, servidora com lotação no Segundo Grau;
- III Maria Carolina Goes Silva, servidora com lotação no Primeiro Grau; e
- IV Isabella Gonçalves Leal, servidora representante de entidade de classe, indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo (Sintrajud).
- § 1º A função de vice-coordenador(a) do colegiado será exercida na forma do § 1º do art. 2º do Ato GP nº 3, de 11 de janeiro de 2024.
- § 2º As atividades dos membros indicados nos incisos do *caput* deste artigo serão exercidas durante o mandato da atual Administração do TRT-2, biênio 2024/2026, estendendo-se até a designação de novos membros conforme publicação de ato normativo da Administração do próximo biênio.
- Art. 2º Fica revogada a Portaria GP nº 1, de 11 de janeiro de 2024.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

